



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Gabinete do Prefeito



EDITAL Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024, DE ACORDO COM O EDITAL Nº. 001/2023 DE 15 DE ABRIL DE 2023.

O **Prefeito Municipal de São Domingos**, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Complementar nº 084, de 24/05/2023; Lei Complementar nº 087, de 09/11/2023 e Lei Complementar nº 088, de 16/11/2023, com base nos Atos Nº 12 e Nº 13 que dispõem sobre a classificação final dos aprovados no Concurso Público e homologação através do Decreto nº 1620, de 18/03/2024;

REALIZA CHAMAMENTO:

De candidatos classificados no concurso público para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Domingos (SC), em Provimento de Cargo Efetivo, realizado nos termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2023 de 15 de dezembro de 2023, conforme descrito abaixo:

I - Fica estabelecido o prazo de até o dia 09 de maio de 2024, conforme § 1º do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 084/2023, de 24/05/23, para apresentação de documentos e Posse no Setor Recursos Humanos do Município de São Domingos, porém tendo em vista a necessidade do serviço e o interesse público, solicitamos que os candidatos se apresentem o mais breve possível, conforme discriminação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Classificação
Silmara do Amaral Brum	1º
Soraia Maria Schffer	2º
Gisele Bianchi	3º
Cassiane Eduarda Vaz Silvana	4º
Ana Carolina Dionízio Marques Coutinho	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	Classificação
Altair Sales	1º
Victor Hugo Garcia	2º
Kenedy Marmentini	3º
Alisson Roque Gluzezak	4º
José Ivan da Silva	5º

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO	Classificação
Patric Dejamir Passaglia Maciel	1º
Arian Venicius Styburski	2º
Fabio Resende de Souza	3º
Wilian Matheus Ferri Silverio	4º
Lair dos Santos Valendorff	5º

II - A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados ficam sujeitas:

1. A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos na legislação que instituiu o Plano de Cargos;

2. Comprovante de habilitação, para o exercício do cargo, com a inscrição no Conselho Profissional, quando for exigência da profissão e a habilitação para direção, ou, ainda, o comprovante de alfabetização para os demais cargos, tudo conforme estabelecido no item 15 do Edital do concurso público;

A) Nacionalidade brasileira ou equivalente;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Gabinete do Prefeito



- B)** Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- C)** Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- D)** Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- E)** Idade mínima 18 anos;
- F)** Ter habilitação específica e/ou a escolaridade exigida para o cargo;
- G)** Ter aptidão física e mental, atestada por perito oficial;
- H)** Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, exame toxicológico nos termos da legislação municipal específica, além de outros documentos e declarações fixados em regulamento, bem como, será submetido ao exame ocupacional admissional.

IV - A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

V - Os candidatos classificados e nomeados entrarão em estágio probatório, na forma do estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Legislação Federal vigente.

VI - O local de trabalho será indicado no início do exercício e durante o estágio probatório que inicia com a posse e o exercício, não gera direito à estabilidade de permanecer no mesmo, podendo ser remanejado em qualquer época.

VII - Caso o candidato não possa assumir a função quando chamado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

VIII - O provimento dos cargos obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

IX - A convocação dos aprovados para a posse é estabelecida segundo as necessidades da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.

São Domingos (SC), 09 de abril de 2024.

Marcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal